



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.299, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Cria vaga de Diretor de Departamento, por prazo determinado.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada uma vaga de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos – Nível – C2, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º À vaga acima especificada aplica-se o vencimento previsto na Lei nº 1280/2010 – Anexo III – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional 01, com a aplicação dos reajustes previstos aos servidores públicos municipais.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias de setembro de 2010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração